CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No. 2.130, de 29 de novembro de 1.994.

Dá denominação a via pública.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica denominada de **"Rua Danilo José Rebessi"** a rua "C" localizada no Jardim Vila Rica.

ARTIGO 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 1.994.

Edjalma Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara.

Publicado no Quadro de Editais desta Casa em 29 de novembro de 1.994.

João Renato Gonçalves de Andrade
Chefe de Gabinete.